



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 0253 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 164.109193/2017, 164.89354/2017, 164.109281/2017, e**

**Considerando** as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

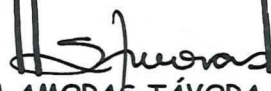
**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Titulação 10% aos servidores ocupantes do cargo de Especialista em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, alínea "a", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de janeiro de 2018

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

**ANEXO**

- 1) Servidor: **Ivaneide Vilhena de Castro**  
Nº do Processo: 164.109193/2017  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 1139673  
Gratificação de Titulação 10%
- 2) Servidor: **Patrícia Aline Von Schustershitz Smith**  
Nº do Processo: 164.89354/2017  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional  
Cargo: Pedagogo  
Cadastro: 1138499  
Gratificação de Titulação 10%
- 3) Servidor: **Renato Silva Ramos**  
Nº do Processo: 164.109281/2017  
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Docência no Ensino Superior  
Cargo: Especialista em Educação  
Cadastro: 1128469  
Gratificação de Titulação 10%

